



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.005, DE 08 DE MARÇO DE 1989

EMENTA: Institui nova sistemática para a concessão da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais e,

considerando que a forma de processamento da concessão da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço vem desnorteando os trâmites administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - A gratificação de Adicional por Tempo de Serviço somente será concedida, mediante requerimento e a contar da data em que o funcionário completar cada período de cinco (05) anos de efetivo exercício.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto, através de implantação de atos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
em 08 de março de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA

Prefeito Municipal